PROCESSO N.º 554/12 PROTOCOLO N.º 11.095.409-3

PARECER CEE/CEMEP N.º 130/12 APROVADO EM 06/11/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE UNIÃO DA VITÓRIA – COLTEC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 339/12 – SEED/SUED de 07/03/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória em 08/08/11, de interesse do Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC - Ensino Médio e Profissional, do município de União da Vitória que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC - Ensino Médio e Profissional, localizado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, no Bairro São Basílio Magno, do município de União da Vitória, é mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 1480/12, de 05/03/12 (fls. 459 e 460), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação**.**

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial n.º 3426/05, de 02/12/05 (fls. 06), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/11/06.

O Núcleo Regional de Educação de União da Vitória informa que os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem e os atos do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica estão anexados no processo (fls. 11 e 556 a 558).

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular (fls. 380)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 29 - UNIAO DA VITORIA — MUNICIPIO: 2840 - UNIAO DA VITORIA

ESTAB.: 00935 - TECNICO DE UNIAO DA VITORIA, C-E MED PR — ENT MANTEN.: FUND MUL CENTRO UNIV DA CID DE UNI VITOR

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		2								
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FISICA		3	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORT. E LITERATURA		3	4	3						
	MATEMATICA		3	3	4						
	QUIMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
!	SUB-TOTAL		23	21	21						
PD	L.E.M.-ESPANHOL			2	2						
	L.E.M.-INGLES		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		2	4	4						
	TOTAL GERAL		25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 22 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Jair Brugnago
CHEFE DO NRE DE UNIÃO DA VITÓRIA
DEC. Nº 788/2011 - D.O.E nº 8423

1.3 Corpo Docente (fls. 381)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
- Ana Inêz Kienen Schreiner	- Educação Artística – habilitação em Desenho	- Arte
- Ana Carolina de Deus Bueno - Clóvis Roberto Gurski	- Biologia - Especialização em Biologia: Manejo Integrado de Fauna e Flora - Mestr198e em Ecologia e Conservação - Ciências – habilitações em Matemática e Biologia	- Biologia
- Simone Aparecida Paludo Ribas	- Educação Física - Especialização em Metodologia do Ensino da Educação Física: Treinamento Desportivo - Mestre em Educação: Educação Física e Saúde	- Educação Física
- Wanilton Tadeu Dudek	- História - Especialização em Sociologia Política	- Filosofia*
- João Alberto Valcanover	- Física - Especialização em Física - Mestre em Física: Física Experimental - Doutor em Física: Física da Matéria Condensada	- Física
- Sandra Aparecida de Paula e Souza	- Geografia	- Geografia
- Maria Nelsi Scheid Wietzke	- História	- História
- Simone Santos Junges	- Letras: Português / Inglês	- Língua Portuguesa
- Juliano Santos	- Ciências: habilitação em Matemática	- Matemática
- Juliane Boiko Bohone - Maria Juliane Suota	- Química - Mestre em Química Aplicada - Química	- Química
- Wanilton Tadeu Dudek	- História - Especialização em Sociologia Política	- Sociologia*
- Patricia Luana Schwartz Gasparoto	- Letras: Português / Inglês e respectivas Literaturas	- L.E.M. - Inglês
- Emili Coimbra de Souza	- Letras: Português / Espanhol e respectivas Literaturas - Especialização em Língua Espanhola e Literatura Hispânica	- L.E.M. - Espanhol

* Indicar docentes graduados com habilitações específicas, de acordo com a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

PROCESSO N.º 554/12

1.4 Avaliação Interna

O relatório de avaliação interna consta das folhas 429 a 441.

I – RECURSOS HUMANOS

A) EDUCANDOS

ENSINO	Ano Série	MATRÍCULAS					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					DESISTENTES					CONCLUINTES				
		2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
MÉDIO	1ª	37	39	47	39	26	02	04	02	--	--	02	--	04	--	--	--	01	01	--	--	33	34	40	39	--
	2ª	32	36	36	42	38	01	01	01	03	--	--	--	02	--	--	01	--	--	--	--	30	36	33	39	--
	3ª	19	31	36	34	39	16	--	--	--	--	03	--	--	--	--	--	--	--	--	--	16	--	36	34	--

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 116/11 do NRE de União da Vitória, composta pelos técnicos pedagógicos: Ida Mareli Chimanski, Marines Otilia Kunze da Luz e Maíra Maria P. de Lima procedeu a verificação complementar e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 442 e 443 e 448 a 450).

1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n.º 766/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC - Ensino Médio e Profissional, do município de União da Vitória.

O docente indicado para as disciplinas de Filosofia e Sociologia não possui habilitação e qualificação específica, contrariando a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

Consta às folhas 13 que nos últimos 5 anos foi construído um amplo ginásio de esportes, adquiridos mais de 200 computadores capazes de suportar softwares e programas avançados, novos livros e periódicos, e projetor multimídia em cada sala de aula; houve instalação e ampliação da rede *wireless* e da velocidade da internet, remodelamento do *site* do colégio, reestruturação e aquisição de novos equipamentos para os laboratórios de fotografia, rádio e TV, laboratórios de Biologia, Química e Física, além de um amplo auditório.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino possui instalações suficientes e adequadas para salas de aula e banheiros de uso geral dos alunos, de portadores de necessidades especiais e dos profissionais. Dispõe de uma sala ambiente com terminais fixos para uso dos equipamentos tecnológicos, uma sala de reuniões, uma sala de Desenho, uma sala de eventos para 200 pessoas, um laboratório completo de Física, Química e Biologia, e sete laboratórios de Informática. Além disso podem fazer uso dos demais laboratórios pertencentes à mantenedora, como: laboratórios de cinema e vídeo, fotográfico, de áudio, integrado de comunicação social, assim como todas as demais dependências do complexo universitário. Possui rampas de acesso a todas as dependências, portas mais largas, biblioteca com ótimo acervo bibliográfico, com computadores para os alunos, com espaço exclusivo aos portadores de necessidades educacionais especiais, uma sala apenas para consultas, uma sala

para trabalho em grupos, uma sala para estudos e uma sala para leitura. Conta com uma sala de direção, uma sala para secretaria, duas salas para orientação e supervisão, e três salas para uso do Corpo Docente. O Colégio foi vistoriado pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária e obteve laudos liberados para o funcionamento. A estrutura física ocupada pelo COLTEC pertence à mantenedora que só funciona no período da noite. A instituição de ensino atesta a veracidade das informações prestadas e a comissão se manifesta de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 09/11/11, do Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC - Ensino Médio e Profissional, do município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV.

A Secretaria de Estado da Educação deverá orientar a instituição de ensino quanto às adequações do Projeto Político Pedagógico, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A instituição de ensino deverá indicar docentes com habilitações e qualificações específicas para as disciplinas de Filosofia e Sociologia, de acordo com a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 554/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE